

ACTA Nº 26



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE
DEZEMBRO DE 2011:-**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO**

PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 13 de Dezembro, a Câmara Municipal participou, no Porto, na reunião do Conselho de Fundadores da **Fundação de Serralves**. No dia 14 de Dezembro o Presidente da Câmara presidiu, em Esposende, ao Conselho Geral do PROMAR do **Gabinete de Acção Costeira do Litoral Norte**. Neste Conselho foram apresentados os projectos já aprovados pelo GAC durante o ano de 2011 e apresentada a estratégia para 2012, onde as aldeias de mar serão uma forte aposta nos núcleos piscatórios. No dia 16 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal participou no Conselho Geral do **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

em que foi efectuada uma reflexão estratégica sobre o Ensino Superior a nível da Região do Alto Minho. No dia 17 de Dezembro, realizou-se a cerimónia de Assinatura do **Protocolo “ Vela Adaptada”** com o Clube de Vela, Associação Amigos Autismo e a CMVC, que decorreu no CMIA. No âmbito da animação da **época natalícia**, o executivo esteve na Festa de Natal da Fundação Maestro José Pedro e na inauguração da ArtesnaRua – Feira de Artesanato e design no 1º andar dos antigos Paços do Concelho. No âmbito da Animação de Natal, verificou-se a Chegada do Pai Natal na Porta Mexia Galvão com a presença de inúmeras crianças. No dia 18 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal participou na Sessão Solene de **Comemoração da Elevação de Barrocelas** a Vila na Junta de Freguesia de Barrocelas e nesta data o Executivo esteve presente na **Gala de Encerramento Viana Do Castelo Cidade do Vinho 2011** no Teatro Sá de Miranda, espectáculo que encerrou as actividades do programa da Cidade do Vinho 2011. Nesta ocasião o Presidente agradeceu a todos os que participaram nas celebrações da Cidade do Vinho ao longo do ano de 2011 e de forma especial ao Dr. Francisco Sampaio, Embaixador da Cidade do Vinho 2011. No dia 19 de Dezembro, procedeu-se à Abertura da **Exposição “ Anne Frank : Uma história para hoje”** na Biblioteca municipal de Viana do Castelo e no dia 20 de Dezembro. No dia 22 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal deslocou-se a Lisboa para proceder à Assinatura da Adenda do Contrato do **Centro de Alto Rendimento do Surf**, em Lisboa, com a presença dos Senhores Secretários de estado do Desporto e da Economia, em que este equipamento passa a ter um financiamento comunitário de 85% do POVT/QREN. (a) José Maria Costa.". PARQUE URBANO DA CIDADE:- O Vereador Aristides Sousa, lamentou que o Parque Urbano da cidade continue fechado ao público, estando

convencido que se o mesmo estivesse aberto poderia ser usufruído por inúmeras pessoas quer para a prática de actividades saudáveis quer para o são convívio familiar. Adiantou ainda que as justificações dadas para manter o Parque encerrado não são aceitáveis. Por ultimo adiantou que o referido Parque poderia até ser um factor de atracção de pessoas de fora de Viana do Castelo, tendo deixado um veemente pedido para que o Parque seja posto á disposição dos Vianenses. O Presidente da Câmara referiu que o Parque tem sido usufruído de forma controlada, não dispõe de horário de abertura e encerramento e que espera que no inicio do próximo ano possa ser finalmente aberto à generalidade dos Vianenses. **LOTEAMENTO DO PARQUE DA CIDADE / EDIFICIO JARDIM:-** O Vereador Antonio Martins formulou votos para que em 2012 a Câmara Municipal consiga resolver os problemas relativos ao loteamento do Parque da Cidade e ao Edifício Jardim. O Presidente da Camra disse acreditar que será possível encontrar uma solução em conjunto com o Estado, não se podendo limitar a uma mera gestão imobiliária, mas há que encontrar outras fórmulas ou outros modelos, pois aquele encontra-se desajustado da realidade.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

➤ **LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - RECTIFICAÇÃO**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de

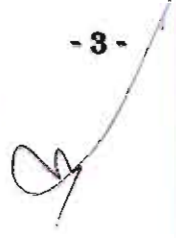

Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 12 de Dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Mário Guimarães por não ter participado da referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA

CÂMARA MUNICIPAL E DOS SMSBVC PARA 2012:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Dezembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Novembro último. **B) REABILITAÇÃO URBANA - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO**

DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Dezembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Novembro último. **C) REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE**

TAXAS MUNICIPAIS - REDUÇÃO LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Dezembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Novembro último. **D) BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS À INTERIORIDADE**



CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DE IMT:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Dezembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Novembro último. **E)**

GEMINAÇÃO COM A COMMUNE DE PÈSSAC, FRANÇA - AUTORIZAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Dezembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Novembro último. **F) CONCURSO PUBLICO PARA**

AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 20 de Dezembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mês de Dezembro corrente. **G) ADESÃO Á RECEVIN - RED**

EUROPEA DE LAS CIUDADES DEL VINO:- O Presidente da Câmara informou que a proposta aprovada em 14 de Novembro ultimo sobre o assunto indicado em título, foi retirada da ordem de trabalhos da sessão da Assembleia Municipal realizada em 20 de Dezembro findo, pelo facto de os Estatutos da referida Entidade constarem em acta em língua estrangeira, pelo que propõe que em complemento da referida deliberação de 14 de Novembro se transcreve agora os mesmos Estatutos agora em português, sendo posteriormente remetidos novamente à Assembleia Municipal para aprovação:-

**ASSOCIAÇÃO
REDE EUROPEIA DAS CIDADES DO VINHO**

RECEVIN

ESTATUTOS

Artigo 1

É constituída entre os aderentes aos presentes estatutos uma associação denominada "Rede Europeia das Cidades do Vinho" (RECEVIN) com sede junto ao La Maison des Associations, 1 A, place des Orphelins - 67000 STRASBOURG.

A associação é inscrita no Registo das Associações do Tribunal de Instância em ESTRASBURGO, 45 Rue Fossé des Treize e é regulada pelo Código Civil em vigor local, artigos do 21 ao 79 para os efeitos da Lei de introdução da legislação civil francês da data de 1 de Junho de 1924.

Artigo 2

Objectivo

A Rede das Cidades do Vinho é uma associação sem fins lucrativos, cujo objectivo é a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social das cidades e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade.

Em particular, propõe-se prosseguir os seguintes objectivos:

1. A promoção da viticultura e das relações entre os territórios voltados à produção de vinhos de qualidade a nível internacional.
2. A construção Europeia através da formação do cidadão europeu, sob um perfil cultural, social, profissional e económico; para tal finalidade a RECEVIN proporá às várias instituições Europeias competentes que empreendam iniciativas em cooperação.
3. A protecção, a valorização e a promoção dos territórios de vocação vinícola e agrícola, das actividades agro-alimentares, da produção das especialidades enogastronómicas e das produções da economia eco compatível para assegurar a permanência dos agricultores no território.
4. O incentivo do desenvolvimento económico local mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços.
5. A promoção do desenvolvimento de uma moderna cultura empresarial, eficaz e motivada, graças à formação e actualização dos conhecimentos profissionais.
6. A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais.
7. A concepção e a criação de serviços destinados à informação e à inovação no âmbito do sector vinícola.
8. A promoção de iniciativas inovadoras entre as quais, a criação de redes de museus e enotecas internacionais.
9. A concepção e a realização de estudos, de serviços destinados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre as cidades do vinho membros da associação e entre estas e outras realidades, também extra-comunitárias.
10. A publicação de revistas, material promocional e de divulgação.
11. A procura de financiamentos para projectos transnacionais.
12. A RECEVIN favorece ainda o nascimento e o desenvolvimento das associações nacionais.

Artigo 3

Duração

A associação é constituída nesta data e terá uma duração de 99 anos.

Artigo 4

Sede social

A Rede das Cidades do Vinho tem sede no Município de Estrasburgo e poderá, ainda, ter sedes secundárias.

Artigo 5

Marca

A associação adopta uma marca própria característica com a figura de uma folha de videira com uma estrela e a escrita RECEVIN, cujo uso é regulamentado e tutelado.

Artigo 6

Sócios - número e qualidades pedidas

O número de sócios é ilimitado, podem aderir à RECEVIN as Cidades ou grupos de cidades Europeias que fazem parte ou não da União Europeia, desde que:

1. Se encontrem numa zona territorial de produção vinícola protegida por uma marca de qualidade e estritamente ligada, tanto economicamente como culturalmente, à vinicultura.
2. Tenham um mínimo de 5.000 habitantes; as cidades com um número de habitantes inferior ao limite indicado poderão aderir sob forma de agrupamentos.
3. Deliberem formalmente a sua adesão.

Artigo 7

Admissão de sócios

1. Para aderir à associação é necessário receber o consenso da parte do órgão deliberativo que, em reunião, decidirá sobre os pedidos de admissão apresentadas.
2. O pedido de admissão deve ser feito por escrito e deverá conter uma declaração atestando que a cidade aceita os requisitos citados no artigo 6, que tem conhecimento das disposições estatutárias, do eventual regulamento interno, das deliberações precedentemente adoptadas pelos órgãos da associação e que aceita estas condições sem reservas e incondicionalmente.
3. Não poderão fazer parte da associação as cidades que não sejam associadas na associação nacional existente no seu país (no caso de existência de tal associação nacional).

Artigo 8

Obrigações dos sócios

São considerados sócios activos aqueles que :-

1. Paguem uma quota de inscrição igual a 500 Euros, actualizável.
2. Paguem uma quota anual para o funcionamento da associação que será determinada a cada ano pela assembleia ordinária.

3. Mantenham um comportamento correcto nas eventuais relações contratuais com a associação ou por conta desta.
4. Respeitem as disposições estatutárias, o eventual regulamento interno e as deliberações dos órgãos da associação.
5. Colaborem activamente para promover os objectivos da associação.

Artigo 9 **Demissão**

1. A demissão de um sócio será aceite, com prévia notificação que deve ser enviada com um aviso prévio mínimo de quatro meses antes do fecho de cada exercício.
2. No caso do sócio demissionário ter assumido compromissos que se concretizarão em data posterior à sua saída, deverão os mesmos ser cumpridos.
3. No caso de resgate da quota, a importância reembolsada não deverá ser superior ao valor fixado no artigo 6.1 da lei de 01.07.1901 modificado pela lei de 23 de Junho de 1948.

Artigo 10 **Exclusões**

A qualidade de sócio poderá ser perdida por:

1. Demissões;
2. Exclusões em deliberação do conselho de administração expressa para o sócio que:
 - Tenha perdido um dos requisitos previstos para a admissão.
 - Não tenha pagado a sua quota de inscrição ou a quota anual prevista para o funcionamento.
 - Tenha cometido graves omissões em relação às disposições estatutárias, ao regulamento interno, às deliberações dos órgãos da associação e, em geral, por motivos de séria importância.
3. A exclusão tem efeito imediato, é irrevogável e deverá ser comunicada ao sócio em causa, pelo presidente da associação, por meio de carta registada com aviso de recepção, com a menção dos motivos, no prazo de quinze dias.

Artigo 11 **Reembolso da quota de inscrição**

Os sócios demissionários ou excluídos não têm direito de receber o reembolso da quota de inscrição.

Artigo 12 **Recursos económicos**

1. Os recursos económicos da associação compreendem:- as quotas de inscrição pagas pelos sócios, as subvenções, as doações, os legados de terceiros ou de sócios e os resultados de exercício.
2. O sócio que, por qualquer motivo, deixe de fazer parte da associação perde qualquer direito ao património social.

Artigo 13 **Entradas para o funcionamento e exercício social**

1. As entradas para o funcionamento da associação provêm das quotas anuais pagas pelos sócios, das eventuais contribuições derivadas de iniciativas particulares, dos pagamentos voluntários dos sócios, das várias contribuições de entidades públicas, bancos, ou outros órgãos em relação ao exercício das actividades sociais.
2. O exercício social começa no dia 1 de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano.
3. No final de cada exercício social o conselho de administração redige o balanço da associação e os relatórios de exercício.

Artigo 14

Proibição de entrega dos dividendos

É proibido qualquer tipo de entrega de dividendos aos sócios, mesmo em caso de dissolução da associação.

Artigo 15

Responsabilidade dos sócios

Nenhum sócio poderá ser considerado responsável pelas obrigações assumidas pela associação, que responderá com o próprio património social.

Artigo 16

Órgãos sociais

Os órgãos da Associação são:

1. A Assembleia
2. O Conselho de Administração
3. O/os revisor/es das contas

Artigo 17

Assembleia Geral

1. Na assembleia cada sócio tem direito a somente um voto podendo o mesmo ser por procuração.
2. A assembleia reúne-se na sede social ou em qualquer outro lugar conforme convocatória do Presidente, uma vez por ano, ou em qualquer momento por convocatória de um terço dos sócios e nos outros caso previstos pela lei ou no presente estatuto.
3. A Assembleia é presidida pelo Presidente da associação ou, no caso de sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou então, na ausência ou impedimento destes, por uma pessoa nomeada pela assembleia.
4. Deverá ser redigida uma acta das reuniões da assembleia, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.
5. A assembleia-geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 18

Assembleia em sede ordinária

1. A assembleia-geral ordinária reúne todos os sócios da associação e é convocada anualmente.
2. A convocatória será enviada aos sócios, pelo Presidente, com 30 dias de antecedência.

3. Na convocatória deverá constar a ordem de trabalhos.
4. O Presidente, assistido pelos membros da mesa, preside à Assembleia e expõe um relatório sobre a gestão da associação.
5. O tesoureiro apresenta um relatório de gestão e submete o balanço à aprovação da assembleia.
6. Em particular, a assembleia-geral:
 - Aprova o balanço e os relatórios de exercício
 - Elege os membros do conselho de administração
 - Aprova o eventual regulamento interno
 - Fixa as linhas gerais de acção da associação
 - Determina a importância da quota anual e a revalorização da quota de inscrição
 - Delibera a respeito da exclusão dos sócios
 - Nomeia o revisor oficial de contas
 - Fixa a sede secundária, a sede administrativa e a sede da tesouraria
7. A assembleia é validamente constituída com a presença de metade mais um dos sócios.
8. Na segunda convocatória, o quórum pedido é de pelos menos um terço dos sócios.
9. As deliberações são tomadas, seja na primeira como na segunda convocatória, com a maioria simples dos sócios presentes ou dos seus representantes munidos de procuração.
10. Depois de ter tratado por inteiro os pontos da ordem de trabalhos, procede-se, por votação secreta, à substituição dos membros que saem do conselho.
11. Na assembleia ordinária deverão ser discutidos apenas os pontos na ordem do dia, inclusive questões de natureza variada eventualmente previstas.

Artigo 19

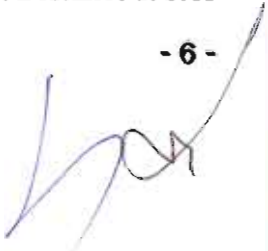
Assembleia em sede extraordinária

1. Em qualquer momento que o Presidente julgue necessário, ou sob pedido de dois terços dos sócios, o Presidente pode convocar uma assembleia-geral extraordinária, nos termos previstos no artigo 18.
2. A assembleia extraordinária delibera sobre as modificações dos estatutos, a dissolução antecipada da associação, a nomeação dos liquidatários e os seus poderes, e ainda, sobre qualquer outro assunto da sua competência em virtude da lei ou do presente estatuto.
3. A assembleia-geral extraordinária delibera nos mesmos termos da assembleia-geral ordinária.

Artigo 20

Conselho de administração

1. A associação é governada por um conselho de administração composto por 8 até 20 membros eleitos pela assembleia-geral por um período de dois anos. Os membros do conselho podem ser reeleitos.
2. Os membros do conselho de administração são eleitos sob proposta da respectiva organização nacional; cada associação nacional pode indicar um número mínimo de 2 membros.
3. O conselho de administração escolhe através de votação secreta entre os seus componentes:

- 
- 1- Um Presidente;
 - 2- Um ou dois Vice-Presidentes;
 - 3- Um Secretário e, eventualmente, um secretário auxiliar;
 - 4- Um tesoureiro e, se necessário, um tesoureiro auxiliar.
 4. No caso de ausência de um ou mais conselheiros, o conselho providencia a substituição deles internamente. Proceder-se-á à sua substituição definitiva assembleia-geral seguinte. Os poderes dos conselheiros eleitos, por substituição, terminam no termo do mandato dos conselheiros substituídos.
 5. O conselho é revestido de todos os poderes para a gestão da associação, com excepção dos poderes reservados por lei ou pelo presente estatuto, à associação e ao Presidente.
 6. O conselho de administração:
 - Redige o balanço segundo as disposições vigentes, um relatório sobre a gestão que apresenta à assembleia-geral para a sua aprovação; propõe ainda, o programa para o exercício seguinte.
 - Delibera sobre a admissão dos novos sócios.
 - Propõem à assembleia o eventual regulamento interno.
 - Delibera sobre todos os actos inerentes à gestão
 7. O conselho é convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente em qualquer momento que seja considerado necessário e, em todo o caso, a cada trimestre.
 8. O conselho pode ainda ser convocado sob pedido de dois terços dos seus membros.
 9. O aviso de convocatória deverá ser mandado com um aviso prévio mínimo de 10 dias por meio de fax ou correio electrónico; na convocatória deverá ser especificado o dia, a hora e o lugar da reunião, além da lista dos assuntos a tratar.
 10. As deliberações são validamente tomadas com voto favorável da maioria simples dos conselheiros presentes. Não é admitida a representação por procuração.
 11. As actas da reunião são redigidas pelo secretário e assinados por este e pelo Presidente.
 12. Se no curso do exercício vierem a faltar um ou mais conselheiros, o conselho administração providenciará a sua substituição, com consulta prévia da respectiva associação nacional.
 13. Depois da reintegração do cargo vago do Presidente e do Vice-Presidente, proceder-se-á uma nova eleição do Presidente ou do Vice-Presidente.
 14. Os Presidentes e os Vice-Presidentes assim designados e os conselheiros substitutos cessarão suas funções na assembleia-geral seguinte.
 15. Na falta de todos os membros do conselho de administração será imediatamente convocada a assembleia, por um ou mais conselheiros, no decurso da qual, proceder-se-á a uma nova eleição do conselho.
 16. O conselho de administração pode delegar no Presidente ou ao Secretário poderes para implementar os programas fixados e para qualquer outro acto administrativo relativo ao objecto social.

Artigo 21

Presidente e Vice-Presidente

1. O Presidente do conselho de administração, ao mesmo tempo Presidente da associação, é nomeado no seio do Conselho por um período de dois anos, reelegível.
2. O Presidente:
 - Convoca a assembleia-geral e o conselho de administração.

- Toma as disposições necessárias para executar as deliberações tomadas pela assembleia-geral.
 - Cumpre os encargos que lhe foram conferidos pela assembleia e pelo conselho de administração.
 - Propõe ao conselho de administração a nomeação do Secretário-geral e a contratação de eventuais funcionários.
 - Cuida da posse e da conservação dos documentos e providencia, com a assistência do secretário, da conservação das actas relativas às reuniões da assembleia e do conselho de administração.
 - Assegura que se trabalhe em prol dos interesses da associação.
 - Outorga as necessárias procurações para actos individuais ou conjunto de actos, com prévia autorização do conselho de administração.
3. Ao Presidente cabe obrigar e representar a associação.
 4. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.
 5. O regulamento interno estabelecerá para os cargos institucionais uma alternância entre os vários países de referência das cidades aderentes à associação.

Artigo 22

Secretário-geral

1. A execução das deliberações e a direcção da associação podem ser confiadas ao Secretário-geral com as competências, atribuições e poderes determinados pelo conselho de administração, que dispõe para nomeação e a revogação deste.
2. O Secretário deve participar, sem direito de voto, nas reuniões da assembleia e do conselho de administração, das quais redigirá as actas.

Artigo 23

Tesoureiros

A contabilidade das entradas e das saídas será feita quotidianamente segundo os regulamentos aplicáveis e as leis vigentes.

Artigo 24

Comité técnico-científico

Para a prossecução dos objectivos estatutários e para qualquer outra iniciativa inerente ao projecto, considerada indispensável para atingir tais objectivos, o conselho de administração pode deliberar a criação de um comité técnico-científico, cuja duração poderá ser por tempo determinado ou indeterminado.

Artigo 25

Revisor Oficial de contas

A assembleia nomeia um revisor oficial de contas para a revisão anual da contabilidade, que exerce as suas funções conforme as disposições legais em vigor.

Artigo 26

Regulamento interno

A assembleia-geral em sede ordinária pode adoptar um regulamento interno para a aplicação do presente estatuto e para garantir um melhor funcionamento da associação com respeito às obrigações estatutárias.

Artigo 27

Adaptação dos estatutos

Em qualquer momento, se uma associação nacional das cidades do vinho extra-comunitária, apresentasse um pedido de admissão à associação e se encontrasse totalmente de acordo com os objectivos da associação, os estatutos poderiam ser adaptados para permitir tal adesão.

Artigo 28

Liquidação e dissolução

1. Caso a associação entre em processo de liquidação, a assembleia extraordinária nomeará o liquidatário e estabelecerá seus poderes.
2. O activo restante depois do pagamento dos passivos e o reembolso das quotas de inscrição aos sócios com uma importância que não deverá exceder o valor nominal, será entregue para obras de beneficência.

Artigo 29

Arbitragem

Em caso de dúvidas relativamente à validade, à interpretação e à execução das relações contratuais entre os sócios, serão objecto de um colégio de arbitragem composto por 3 juizes nomeados segundo o uso e a lei em vigor."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) CONTRACÇÃO DE**

EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA PARA O ANO 2012:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira, acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias, e que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA PARA O ANO DE 2012, NO VALOR DE 2.600.000,00 € - Para levar a efeito o presente concurso, a Câmara Municipal convidou nove instituições financeiras para apresentarem condições. Das nove instituições convidadas, apresentaram condições as seguintes:

EMPRESA	TAXA JURO
Santander Totta	Euribor (3 Meses) + 4,5%
Crédito Agrícola	Euribor + 3,5%

Nota: A EURIBOR a 3 Meses em 2011/12/20 registava o valor de 1,418%.

Analisadas as propostas, verifica-se que todos os dois bancos indexaram a taxa de juro à EURIBOR, fazendo com que as propostas apenas se diferenciem pelo valor do SPREAD. Assim, considero a proposta apresentada pelo Crédito Agrícola, com Euribor 3 meses+035%(spread), a mais favorável para a Autarquia. (a) Alberto Rego". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 20 de Dezembro findo, incluída no ponto relativo à aprovação das Opções do Plano e Orçamento para o ano 2012, e ao abrigo do disposto no nº 7 do artigo 38º, e n.º1 do artigo 39º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 5º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar o empréstimo de curto prazo, no valor de 2.600.000 € (dois milhões e seiscentos mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, ao Crédito Agrícola, S.A com um Euribor+3,5% e nos demais termos e condições por esta entidade propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(04) APOIO À PROMOÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA** - APOIO À PROMOÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL - Constituindo as representações dos grupos no estrangeiro momentos privilegiados de promoção cultural da região e um estímulo à actividade sócio-cultural dos elementos que os integram, proponho, de acordo com os critérios definidos no regulamento, que aos grupos que se desloquem para Espanha se atribua um subsídio entre € 300,00 e € 500,00, aos que se desloquem para os restantes países da Europa e Ilhas entre € 650,00 e € 1.000,00 e para fora do continente Europeu entre € 1.000,00 e € 2.500,00. De igual modo se propõe que aos Grupos que venham, ainda, a formular o pedido para deslocação ao estrangeiro se conceda o respectivo subsídio, de acordo com os mesmos critérios. O subsídio será libertado contra a entrega de documentos comprovativos.

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	PAÍS	SUBSÍDIO
Grupo de Danças e Cantares de Perre	Itália e Sérvia	€ 1.000,00
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço	Turquia	€ 1.000,00
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	França	€ 700,00
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	Suíça	€ 1.000,00
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	Ilha da Madeira	€ 1.000,00
Ronda Típica da Meadela	Turquia	€ 1.000,00
Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de Vila Nova de Anha	França	€ 700,00
Escola de Folclore de Santa Marta de Portuzelo	França	€ 600,00
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	França	€ 700,00
Tuna de Veteranos de Viana do Castelo	Espanha	€ 500,00
Total		€ 8.200,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins,

Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05) APOIO À PRODUÇÃO**

EDITORIAL VIANENSE - RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE

4.04.2011 E 31.10.2011:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE -

RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 4.04.2011 E 31.10.2011 - Nas deliberações tomadas nas reuniões camarárias indicadas em epígrafe, ficaram a constar, como autor/editor, entidades incorrectas.

Assim, proponho que as referidas deliberações sejam rectificadas, ficando, na parte que interessa, o

quadro a constar da seguinte forma:

AUTOR/EDITOR	LIVRO	N.º EXEMPLARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Deliberação de 4 de Abril de 2011				
Luar do Minho - Associação Cultural e Artística	Filme "Mulheres da Raia"	100	€ 5,00	€ 500,00
Deliberação de 31 de Outubro de 2011				
AL- Antunes Livreiros, Ld.ª	"Asterisco", de Rui G. Barros	50	€ 6,00	€ 300,00
CER	Diário Poético	80	€ 5,00	€ 400,00
AFSD - Associação Famílias Solidárias com a Deficiência	Tiagolas	80	€ 15,00	€ 1.200,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e

os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011 - APOIO ÀS FESTAS E**

ROMARIAS DO CONCELHO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011 – APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO** - Na deliberação de 5 de Setembro último foi atribuído à Comissão de Festas de N. Sr.ª Oliveiras e S. Sebastião, Darque, um apoio de €650,00, em vez dos € 1.500,00 habituais, em virtude de faltarem alguns dados. Tendo sido corrigida a candidatura, proponho que seja rectificada a referida deliberação, passando a constar o valor de €1.500,00, conforme indicado no quadro infra:

FREGUESIA	FESTA/ROMARIA	2011
(...)		
Darque	N. Sr.ª Oliveiras e S. Sebastião	€ 1.500,00
(...)		
Total		€ 39.7500,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(07) ADITAMENTO À REUNIÃO**

DE 23 DE AGOSTO DE 2010 - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS -

MEDIDA 1:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ADITAMENTO À REUNIÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2010 – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1** - Por lapso, não foi incluída na deliberação de 23 de Agosto de 2010, o apoio regular à Associação Cultural e Desportiva de Carvoeiro, no montante de €250,00. Assim, proponho que se rectifique a referida deliberação, passando o quadro, na parte que interessa, a constar da forma seguinte:

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	TOTAL
(...)			
Ass. Cultural e Recreativa de Carvoeiro	€250,00		€250,00
(...)			
TOTAL			€ 21.600,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) XIV MEIA MARATONA**

MANUELA MACHADO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pelo Vereador Vítor

Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - XIV**

MEIA MARATONA MANUELA MACHADO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Tendo em vista a

realização da XIV Meia Maratona "Manuela Machado" – Viana Fica no Coração, em paralelo com a

XII Mini Maratona para atletas seniores e jovens a partir dos 12 anos e a VIII Caminhada para o

público em geral, integradas nas Comemorações da Elevação de Viana a Cidade Viana do Castelo, no

dia 22 de Janeiro de 2012, pelas 10.00 horas, com partida e chegada na Alameda 5 de Outubro,

proponho que se autorize realizar despesas até **€ 20.000,00 (vinte mil euros)**, destinadas a cobrir os

custos com publicidade e divulgação, prémios, medalhas e outras despesas necessárias a sua

realização. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e

os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins,

Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(09) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao

orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010101	Titulares Órgãos Soberania E Membros Órgãos Autárquicos	175.000,00	0,00	14.000,00	161.000,00
	010104	Pessoal Quadros- Regime Contrato Individual Do Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	855.000,00	0,00	25.000,00	830.000,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	19.100,00	0,00	4.000,00	15.100,00
	010113	Subsídio De Refeição	81.000,00	0,00	8.000,00	73.000,00
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	31.500,00	0,00	13.000,00	18.500,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extra-Ordinárias	188.000,00	12.000,00	0,00	200.000,00
	010211	Subsídio De Turno	177.000,00	0,00	28.000,00	149.000,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	1.008.000,00	42.500,00	0,00	1.050.500,00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	10.000,00	0,00	3.500,00	6.500,00
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	13.000,00	7.100,00	0,00	20.100,00
	020121	Outros Bens	71.750,00	5.000,00	0,00	76.750,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020224	Encargos De Cobrança De Receitas	385.000,00	1.000,00	0,00	386.000,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0301	Juros Da Dívida Pública				
	030103	Soc. Financeiras- Bancos E Outras Instituições Financeiras				
	03010302	Empréstimos De Médio E Longo Prazo	370.111,13	27.000,00	0,00	397.111,13
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	987.136,47	16.000,00	0,00	1.003.136,47
	05	Subsídios				
	0501	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras				
	050103	Privadas	36.100,00	4.100,00	0,00	40.200,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	299500,00	48.000,00	0,00	347.500,00
	06020302	Iva Pago	250.000,00	0,00	95.317,15	154.682,85
	06020305	Outras	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070109	Equipamento Administrativo	1.000,00	800,00	0,00	1.800,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	20.000,00	1.800,00	0,00	21.800,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010201	Melhoramentos	1.215.242,19	2.100,00	0,00	1.217.342,19
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	258.700,00	0,00	2.000,00	256.700,00
	0805010206	Viação Rural	1.656.657,80	500,00	0,00	1.657.157,80
	09	Activos Financeiros				
	0908	Unidades De Participação				
	090802	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras- Públicas	4.105.900,00	19.000,00	0,00	4.124.900,00
	10	Passivos Financeiros				
	1006	Empréstimos A Médio E Longo Prazos				
	100603	Soc. Financeiras- Bancos E Outras Instituições Financeiras	2.703.895,57	60.000,00	0,00	2.763.895,57
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Quadros Regime Contrato Individual Do Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	1.320.000,00	20.000,00	0,00	1.340.000,00
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	110.300,00	0,00	3.000,00	107.300,00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	9.000,00	0,00	2.500,00	6.500,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	41.600,00	0,00	4.000,00	37.600,00
	010111	Representação	12.000,00	60,00	0,00	12.060,00
	010112	Suplementos E Prémios	27.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00
	010113	Subsídio De Refeição	106.500,00	5.000,00	0,00	111.500,00

	010114	Subsídio De Férias E De Natal	245.114,14	1.990,37	0,00	247.104,51
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade/Paternidade	32.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extra-Ordinárias	18.000,00	500,00	0,00	18.500,00
	010205	Abono Para Faltas	10.000,00	0,00	1.500,00	8.500,00
	010206	Formação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010207	Colaboração Técnica E Especializada	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	43.000,00	30,00	0,00	43.030,00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	13.000,00	0,00	5.000,00	8.000,00
	010304	Outras Prestações Familiares	29.000,00	1.100,00	0,00	30.100,00
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030501	Assist. Doença Funcionários Públicos (ADSE)	27.600,00	2.000,00	0,00	29.600,00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	22.800,00	1.500,00	0,00	24.300,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	22.000,00	1.000,00	0,00	23.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020212	Seguros				
	02021209	Outros	13.500,00	10.000,00	0,00	23.500,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Quadros- Regime Contrato Individual Do Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	1.460.000,00	0,00	12.000,00	1.448.000,00
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	115.500,00	0,00	6.500,00	109.000,00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	19.700,00	0,00	1.000,00	18.700,00
	010111	Representação	15.500,00	0,00	1.000,00	14.500,00
	010113	Subsídio De Refeição	152.000,00	0,00	7.000,00	145.000,00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	274.912,41	1.421,27	0,00	276.333,68
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	60.000,00	1.300,00	0,00	61.300,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010201	Gratificações Variáveis Ou Eventuais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010202	Horas Extra-Ordinárias	28.000,00	1.000,00	0,00	29.000,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	38.000,00	1.100,00	0,00	39.100,00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	13.000,00	0,00	6.000,00	7.000,00
	010304	Outras Prestações Familiares	10.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	121.700,00	3.000,00	0,00	124.700,00
	020102	Combustíveis E Lubrificantes				
	02010202	Gasóleo	740.000,00	0,00	79.980,00	660.020,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	313.000,00	6.000,00	0,00	319.000,00
	020204	Locação De Edifícios	81.000,00	5.000,00	0,00	86.000,00
	020208	Locação De Outros Bens	82.000,00	5.000,00	0,00	87.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	235.500,00	7.000,00	0,00	242.500,00
	020225	Outros Serviços	1.031.600,00	10.000,00	0,00	1.041.600,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010303	Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária	281.000,00	0,00	4.000,00	277.000,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	109.500,00	2.000,00	0,00	111.500,00
	070111	Ferramentas E Utensílios	25.000,00	2.000,00	0,00	27.000,00
	0702	Locação Financeira				
	070205	Material De Transporte	180.000,00	5.000,00	0,00	185.000,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	2.395.728,72	0,00	8.700,00	2.387.028,72
	07030308	Viação Rural				
	0703030801	Rede Viária Municipal - Conservação	460.000,00	0,00	21.630,00	438.370,00
	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	1.517.372,98	0,00	7.800,00	1.509.572,98
0204		Departamento De Dinamização Cultural				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Quadros- Regime Contrato Individual Do Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	860.000,00	32.600,00	0,00	892.600,00
	01010404	Recrutamento De Pessoal Para Novos Postos De Trabalho	300,00	0,00	300,00	0,00

	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	91.000,00	900,00	0,00	91.900,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010111	Representação	11.800,00	0,00	1.500,00	10.300,00
	010112	Suplementos E Prémios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010113	Subsídio De Refeição	83000,00	1.500,00	0,00	84.500,00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	176.231,15	1.861,21	0,00	178.092,36
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade/Paternidade	35.000,00	0,00	4.000,00	31.000,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010201	Gratificações Variáveis Ou Eventuais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010202	Horas Extra-Ordinárias	37.000,00	0,00	1.500,00	35.500,00
	010203	Alimentação E Alojamento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010204	Ajudas De Custo	7.000,00	2.100,00	0,00	9.100,00
	010207	Colaboração Técnica E Especializada	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	010211	Subsídio De Turno	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	24.000,00	0,00	7.500,00	16.500,00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	9.000,00	0,00	4.000,00	5.000,00
	010304	Outras Prestações Familiares	9.000,00	0,00	1.500,00	7.500,00
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	500,00	0,00	500,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020120	Material De Educação, Cultura E Recreio	60.000,00	3.000,00	0,00	63.000,00
	020121	Outros Bens	131.000,00	15.000,00	0,00	146.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020210	Transportes				
	02021009	Outros	2.500,00	5.000,00	0,00	7.500,00
	020217	Publicidade	230.000,00	5.000,00	0,00	235.000,00
	020225	Outros Serviços	1.197.000,00	23.080,00	0,00	1.220.080,00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	128.000,00	2.800,00	0,00	130.800,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas				
	0701030202	Museus	26.500,00	0,00	3.000,00	23.500,00
	0701030209	Outros	3.928.619,00	29.500,00	0,00	3.958.119,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	199.000,00	0,00	3.000,00	196.000,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Quadros-Regime Contrato Individual Do Trabalho				
	01010401	Pessoal Em Funções	2.420.000,00	56.100,00	0,00	2.476.100,00
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	1.210.000,00	0,00	16.000,00	1.194.000,00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	11.000,00	2.600,00	0,00	13.600,00
	010113	Subsídio De Refeição	405.000,00	24.000,00	0,00	429.000,00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	653.458,24	2.407,05	0,00	655.865,29
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	140.000,00	0,00	45.000,00	95.000,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010204	Ajudas De Custo	13.000,00	0,00	5.000,00	8.000,00
	010205	Abono Para Falhas	9.000,00	800,00	0,00	9.800,00
	010211	Subsídio De Turno	67.000,00	0,00	10.000,00	57.000,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	68.000,00	0,00	5.000,00	63.000,00
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	35.000,00	0,00	11.000,00	24.000,00
	010304	Outras Prestações Familiares	20.000,00	1.000,00	0,00	21.000,00
	010308	Outras Pensões	9.000,00	700,00	0,00	9.700,00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020102	Combustíveis E Lubrificantes				
	02010299	Outros	185.000,00	1.000,00	0,00	186.000,00
	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	23.100,00	0,00	2.000,00	21.100,00
	020121	Outros Bens	116.200,00	5.000,00	0,00	121.200,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010205	Pessoal Auxiliar	380.000,00	20.000,00	0,00	400.000,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				

0206	04070104	Fins Sociais	322.600,00	2.500,00	0,00	325.100,00		
	07	Aquisição De Bens De Capital						
	0701	Investimentos						
	070110	Equipamento Básico						
	07011002	Outro	135.000,00	1.000,00	0,00	136.000,00		
	08	Transferências De Capital						
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos						
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	708.765,00	5.000,00	0,00	713.765,00		
	0207		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente					
		01	Despesas Com O Pessoal					
		0101	Remunerações Certas E Permanentes					
		010104	Pessoal Quadros- Regime Contrato Individual Do Trabalho					
		01010401	Pessoal Em Funções	770.000,00	0,00	19.000,00	751.000,00	
		010106	Pessoal Contratado A Termo					
		01010601	Pessoal Em Funções	51.000,00	0,00	21.000,00	30.000,00	
		010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		010110	Gratificações					
		01011003	Outros	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		010112	Suplementos E Prémios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		010115	Remunerações Por Doença E Maternidade/Paternidade	27.400,00	300,00	0,00	27.700,00	
		0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais					
		010201	Gratificações Variáveis Ou Eventuais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		010202	Horas Extra-Ordinárias	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		010203	Alimentação E Alojamento	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		010205	Abono Para Falhas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		010206	Formação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
		0103	Segurança Social					
		010301	Encargos Com A Saúde	19.000,00	0,00	5.000,00	14.000,00	
		010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	14.000,00	0,00	8.000,00	6.000,00	
		010309	Seguros					
		01030902	Seguros De Saúde	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	
		07	Aquisição De Bens De Capital					
		0701	Investimentos					
		070115	Outros Investimentos					
		07011501	Estudos E Projectos	164.100,00	0,00	3.000,00	161.100,00	
		0207		Departamento De Obras Publicas				
			01	Despesas Com O Pessoal				
			0101	Remunerações Certas E Permanentes				
			010104	Pessoal Quadros- Regime Contrato Individual Do Trabalho				
			01010401	Pessoal Em Funções	250.000,00	0,00	11.000,00	239.000,00
			010106	Pessoal Contratado A Termo				
			01010601	Pessoal Em Funções	33.000,00	0,00	8.000,00	25.000,00
			010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	22.020,00	0,00	3.000,00	19.020,00
			010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
			010112	Suplementos E Prémios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
			010114	Subsídio De Férias E De Natal	48.400,00	417,25	0,00	48.817,25
0103			Segurança Social					
010304			Outras Prestações Familiares	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
010308			Outras Pensões	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
010309			Seguros					
01030901			Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
01030902			Seguros De Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
02			Aquisição De Bens E Serviços					
0202			Aquisição De Serviços					
020203	Conservação De Bens		4.900,00	2.000,00	0,00	6.900,00		
020225	Outros Serviços		154.000,00	10.000,00	0,00	164.000,00		
06	Outras Despesas Correntes							
0602	Diversas							
060203	Outras							
06020305	Outras		1.000,00	130,00	0,00	1.130,00		
07	Aquisição De Bens De Capital							
0701	Investimentos							
070104	Construções Diversas							
07010413	Outros		1.237.800,00	6.430,00	0,00	1.244.230,00		
			43.794.114,80	605.127,15	605.127,15	43.794.114,80		
				469.997,15	551.997,15			
				135.130,00	53.130,00			

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou

que esta é a vigésima sétima alteração orçamental o que levará a desvios colossais relativamente ao que for estimado e plasmado no orçamento, sendo que o investimento é executado normalmente em cerca de 50% enquanto as despesas corrente se aproximam quase sempre dos 100%. **(10) LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - RECTIFICAÇÃO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Trata-se de pedido, promovido pelo Município, de alteração às especificações dos lotes 5B e 5C do loteamento titulado pelo alvará nº 1140, designado por "Parque Empresarial de Lanheses", constando do seguinte:-

<p>1 - Lote 5B</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento da área do lote passando de 7.709,70m² para 10.800 m²; ➤ Aumento da área de implantação/construção passando de 4.534,94m² para 5.400m².
<p>2 - Lote 5C</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Diminuição da área do lote passando de 12.769,08m² para 9.678,78m²; ➤ Alteração ao uso/destino passando para Lote destinado á execução de infra-estruturas de apoio e acerto urbanístico, eliminando-se, por conseguinte a área de implantação/construção de 4.534,62m² anteriormente prevista.

Nenhum outro parâmetro do Loteamento é alterado. A proposta prevê redução da área de construção pelo que não implica o redimensionamento dos encargos urbanísticos ao nível das áreas de cedência para espaços verdes e para equipamento de utilização colectiva ou de lugares de estacionamento, público ou privado. Não se vê inconveniente na aceitação das alterações propostas uma vez que observam as normas legais e regulamentares aplicáveis e tem enquadramento urbanístico válido nas características do loteamento e envolvente próxima. Face ao exposto sugere-se o deferimento da pretensão, nas condições da presente informação e das tabelas seguintes:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO	SIM		NÃO	X
-----------------------------	------------	--	------------	----------

VALOR DE COMPENSAÇÃO A LIQUIDAR	00,00€
--	---------------

(a) Lúcio Parente.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta de alteração do Loteamento do Parque Empresarial de Lanheses. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(11) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(12) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

